



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3895 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....9

DIRETORIA GERAL10

DIRETORIA FINANCEIRA.....11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..11

CENTRAL DE COMPRAS 15

SEÇÃO I – JUDICIAL **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ANANÁS** **Diretoria do Foro**

PORTARIA

PORTARIA N. 15/2016.

O Juiz de Direito Dr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito desta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 2/2010, da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, na forma da lei etc;

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, da servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, Escrivã Judicial Vara Cível desta Comarca, com matrícula funcional nº 97042, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta (órgão).

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Ananás – TO, 20 de setembro de 2016.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito

ARAGUAINA

3ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 dias A Doutora Lilian Bessa Olinto, MMA. Juíza de Direito da segunda Vara Cível da Comarca, respondendo pela Terceira Vara Cível em substituição automática, da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Na Forma Da Lei, Etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação de **REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5002448-78.2011.827.2706** proposta por **CARLA ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** em desfavor de **ANITA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG.nº256505, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF de nº847.607.961-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, por este meio **INTIMA** o(s) Requerida **ANITA GOMES DA SILVA**, já qualificado, do inteiro teor da **SENTENÇA**, a seguir transcrita: **SENTENÇA: Isto posto, ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e DETERMINO a reintegração da autora na posse do imóvel descrito na inicial, tornando-a DEFINITIVA, mantendo, como de forma mantenho a parte autora na posse do imóvel objeto da lide em toda a sua extensão e plenitude, nos termos delimitado na matrícula do imóvel. Fixo o valor de R\$ 500,00 a pena pecuniária a título de multa diária em caso de nova turbação/esbulho praticado pela requerida (555 do CPC). Condeno a parte requerida ao pagamento das despesas (taxas e custas) processuais, inclusive honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00, com espeque no artigo 85, §8º do CPC. Entretanto, defiro o pedido de assistência judiciária requerida e suspendo a exigibilidade do débito conforme dispõe o art. 98, §3º do CPC. INTIME-SE A REQUERIDA por meio de edital da presente sentença. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.I.C. Araguaína-TO, data certificada pelo sistema e-Proc. Dr. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 do mês de setembro de 2016. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Lilian Bessa Olinto. Juíza de Direito em substituição automática**

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2013.0.0286-3

Denunciado: JOSE DE JESUS DELMONDES

VITIMA: POLIANA DA SILVA REIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do(a) advogado(a) GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, oab-to 994, para informar o endereço atualizado do denunciado. Eu, Cristiane Moreira, Te. Judicial, digitei. "Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2012.0003.6997-0/0

Requerido: J.R.Da.R

VITIMA: L.A.Dos.S

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido J.R.Da.R. da r. sentença "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso IV e VII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2012.00036997-0

Requerido: JOSE LAURINDO DA SILVA

VITIMA: MARINALVA LOPES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao requerido JOSE LAURINDO e da vítima MARINALDA LOPES DA SILVA da r. sentença "...Ante o exposto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ LAURINDO DA SILVA do crime de Ameaça (artigo 147, do Código Penal), com fulcro nos artigos 109, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2012.00036997-0

Requerido: JOSE LAURINDO DA SILVA

VITIMA: MARINALVA LOPES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ao requerido JOSE LAURINDO e da vítima MARINALDA LOPES DA SILVA da r. sentença "...Ante o exposto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ LAURINDO DA SILVA

do crime de Ameaça (artigo 147, do Código Penal), com fulcro nos artigos 109, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5013338-42.2012.827.2706

Requerido: E.J.A.S.

VITIMA: E. K. D. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima E. K. D. M. da r. sentença "...Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5000392-32.2012.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMAR o executado WALKER WIVERSON HERCULANO, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.048.044/0001-17, autos nº 5000392-32.2012.827.2708, proposta pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, residente em lugar incerto e não sabido, do Auto de Penhora e Avaliação constante no evento 38, cientificando-o de que poderá oferecer embargos, querendo, no prazo de 15 dias. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "*Uma vez formalizada a penhora, intime-se do Auto de Penhora e Avaliação o executado, cientificando-o de que poderá oferecer embargos, querendo, no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Arapoema, 17 de junho de 2016. Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

5000056-62.2011.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado COMÉRCIO DE LATICÍNIOS JUSSARA LTDA, CNPJ nº 08.299.072/0001-93, autos nº 5000056-62.2011.827.2708, proposta pelo FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito constante da CDA, no valor de R\$ 7.608,94 (sete mil seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos), além da atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou indique bens penhoráveis suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo sem pagamento e nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem para o cumprimento da obrigação, Intimando-o da constrição, bem como seu conjugue, se esta recair sobre bens imóveis, constando ainda que o mesmo terá o *prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos*. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "*Defiro o pedido retro. Cite-se o executado, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 8º, inciso IV da Lei. 6.830/80, mantendo os demais termos do despacho contido do evento 01, anexo 03, fls. 01. Cumpra-se. Arapoema, data do evento. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por

este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001915-56.2015.827.2710**, figurando como acusado **JOSÉ RIBAMAR BISPO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/05/1963, natural de Bom Jardim – MA, filho de Jovina Bispo Almeida, RG nº 4602597 SSP/MA, CPF nº 783.844.782-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançadas no evento 27, por incidência do artigo 213 c/c art. 14, II, do Código Penal,. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 13 de Outubro de 2016, às 13h00min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezesesseis (22/09/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 5000501-06.2013.827.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **EDIMÁRCIO CARLOS UCHÔA**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Augustinópolis-TO, filho de Maria José Carlos Uchôa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça com assento no evento 27. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 250, caput, do Código Penal c/c art. 7º, IV da Lei 11.340/2006. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **13 de outubro de 2016, às 08:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (21/09/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001556-54.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado GILDEON PINTO CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 19/08/1984, em Dianópolis/TO, portador do RG nº 883.527 SSP/TO, filho de Alberto Máximo Botelho e Valdeci Pinto Carvalho, como incurso no Artigo 12 da Lei nº 10.826/2003, c/c art. 129, § 9º do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 21 de setembro de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 DIAS

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **0000519-14.2015.827.2720** (e-proc), na qual figura como acusados ELQUI DIAS CARDOSO, por meio deste **INTIMAR** o acusado **ELQUI DIAS CARDOSO** brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 09/11/1988, no Município de Goiatins/TO, filho de Antônio Cardoso de Lima e de Marilene Dias dos Reis Cardoso, inscrito no CPF 759.675.291-87 e portador do RG 47.203 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita:.... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado ELQUI DIAS CARDOSO como incurso nas sanções do caput do art. 14 do Estatuto do Desarmamento.....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (21.09.2016). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h50min, na data de 21.09.2016.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Autos nº 5000028-49.2011.827.2723

Chave nº 311759568214

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

VÍTIMA: ALZIRA DOS REIS SILVA

ACUSADO: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Ação Penal em face de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, pela suposta prática do crime previsto no artigo 121, § 2º, inciso III e 211, ambos do Código Penal. Registro de óbito do acusado no Evento 56. Instado a se manifestar nos referidos autos o d. representante do Ministério Público pugnou pela extinção da sua punibilidade. Fundamento e decido. Observa-se que no curso do procedimento sobreveio a notícia de morte do agente, conforme consta do relatório. Dispõem os artigos 107 do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, respectivamente: "Art. 107. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; Ainda: "Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade". III - DISPOSITIVO: Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declaro extinta a punibilidade do denunciado RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P. R. I. Itacajá - TO, 13 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001775-71.2015.827.2726 CHAVE: 861868540315

Classe Judicial: CARTA PRECATÓRIA

Requerente: LUIZ AUGUSTO SCARAMAL E ALESSANDRA MARA GARCIA ZABLOSKI SCARAMAL

Advogado: Dr. CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA OAB/PR 14.487

Requerido: PAULO GUIMARÃES BICHARA E MÔNICA MARIA PEREIRA BICHARA

Advogado: Dr. JÚLIO CÉZAR NALIM SALINET OAB/PR 5.170 Dr.ª. MÔNICA MARIA PEREIRA BICHARA OAB/PR 16.131

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para recolher as custas devidas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

PALMAS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0008196-05.2014.827.2729

CHAVE Nº 358217481414

AÇÃO: RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ALDENI DA SILVA GUALBERTO JOSÉ

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN)

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.443.434/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** conteste a ação, sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros (art. 344, NCPC).

DESPACHO: “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. (...). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias (...). Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 27 de abril de 2016. Ass. Edimar de Paula - Juiz de Direito Respondendo”.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone (63) 3218-4579. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

4ª Vara Criminal Execuções Penais

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2016

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM. Juiz, da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o pedido formulado no ofício CCEPP Nº 144/2016, do Presidente do Conselho da Comunidade;

CONSIDERANDO que dois servidores desta Vara foram exonerados, restando apenas uma servidora para atuar nos processos de execução penal;

CONSIDERANDO que não há servidor para realizar os cálculos de liquidação de pena;

CONSIDERANDO a insatisfação dos detentos quando da última visita correicional, dado que sem os cálculos de pena seus direitos não podem ser reconhecidos;

CONSIDERANDO que a estagiária TAISE DA SILVA CUNHA tem seu contrato a vencer neste mês de setembro e é a única que vem trabalhando nessa área de cálculos de pena;

CONSIDERANDO o parecer favorável do douto representante do Ministério Público que atua nesta Vara;

RESOLVE:

1º - Autorizar o Conselho da Comunidade a contratar, pelo prazo de um ano, a mencionada estagiária, com vencimentos fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a qual permanecerá trabalhando nos processos de execução de pena, com prioridade absoluta para a confecção de cálculos;

2º - Dar ciência dessa portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 20 de setembro de 2016. Eu Maria Cristiane Lima Ribeiro, Assessora Jurídica, digitei.

LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Juiz de direito

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Doutor **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM** Juiz de Direito da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório de Precatórias, Falências e Concordatas, foi deferida o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuada sob o nº 0028601-91.2016.827.2729 em favor da empresa FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.000.243/0001-80, com sede e domicílio na Quadra 103 Norte, Rua 11, ACNO II, Lote 41, Palmas – TO, conforme resumo do pedido da inicial e da decisão em frente transcrito “Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida pela empresa FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com qualificação nos autos, aforou o presente pedido de recuperação judicial, sustentando, em síntese, que: Atua no Estado desde o ano de 2000, tendo como sócio proprietário o Sr. Faissal Roberto de Oliveira desde a sua fundação. Relata que exerceu os primeiros cinco anos de sua atividade como revendedora exclusiva de medicamentos do Laboratório Teuto. Aduz que entre os anos de 2011 e 2013 passou a distribuir medicamentos de 40 laboratórios diferentes, entre eles a União Química, Kley Hertz, Medquímica, Sandoz, Hypermarcas, Natulab, Germed, Nova Química, Neo Química, Sobral, Bunker, Multilab, Globo, Blowtex, Pharmacience e Belfar. Afirma que atualmente possui parceria apenas com o laboratório União Química, o qual oferece benefícios e garantias ao distribuidor. Discorre a cerca dos sinais de crise a partir do final do ano de 2013 no setor de medicamentos, ressaltando a queda das vendas, diminuição no volume de pedidos, parcelamento de pagamento e diminuição drástica no percentual do lucro. Expõe que o Estado do Tocantins passou a ser alvo das grandes redes de farmácias de abrangência nacional, as quais retiraram do mercado as farmácias locais. Narra ter se submetido a empréstimos e financiamentos para honrar seus compromissos junto a fornecedores e funcionários, enfrentando um quadro de endividamento em razão da limitação das linhas de crédito e abusividade na cobrança de juros pelas instituições financeiras, altas taxas de juros pagos nos últimos dois anos, crise no setor de medicamentos e concorrência com as grandes redes de farmácias. Assevera que o deferimento da recuperação judicial requerida faz-se necessário para a manutenção do funcionamento da empresa que, mesmo passando por dificuldades financeiras, possui condições de se reestruturar, cumprindo sua função social e estimulando a atividade econômica. A inicial foi instruída com os documentos constantes no evento 1, anexos 2 a 20. Atribuiu valor à causa e requereu o deferimento do recolhimento das custas processuais para o final do processo. POSTO ISTO, estando em termos a documentação exigida pela legislação de regência, DEFIRO o PROCESSAMENTO do presente PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. De consequência: 1) NOMEIO como Administrador Judicial o Ilustre Advogado Dr. Hugo Barbosa Moura, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-TO sob o nº 3083, com endereço profissional à Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 22, Sala 02, em Palmas - TO, que deve ser intimado para vir a este juízo para prestar compromisso legal e assumir seu encargo, além de apresentar sua proposta de remuneração, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de substituição. 2) Fica a recuperanda DISPENSADA de apresentar Certidões Negativas para que possa exercer suas atividades empresariais, devendo observar o art. 69 da mesma lei, ou seja, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". Ressalta-se, por oportuno, que a dispensa NÃO abrange as Certidões para contratar com o Poder Público ou para auferir benefícios ou incentivos. 3) DETERMINO a SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES ou EXECUÇÕES contra a recuperanda, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida e as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §§ 1º e 2º) e execuções fiscais(art. 6º, §7º). Esta suspensão não poderá exceder o prazo de 180 dias, contados do deferimento deste processamento (intimação). Após o decurso os prazos se estabelecem, salvo mora justificada nesta recuperação. A empresa recuperanda deverá identificar as demandas que responde e levar em cada qual cópia desta decisão para conhecimento do respectivo juízo (§3º). 4) DEVERÁ a recuperanda, mensalmente, a partir da intimação desta, apresentar contas administrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. 5) INTIME-SE, por CARTA, as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, na pessoa de seus representantes judiciais, acerca deste pedido, com cópia da inicial e desta decisão (art. 52, V). 6) EXPEÇA-SE o EDITAL na forma preconizada no §1º do supracitado artigo 52. 7) INTIMEM-SE a recuperanda e o administrador judicial. 8) CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. 9) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 53, sob pena de convocação da recuperação judicial em falência. Com a referida apresentação, DETERMINO a expedição do edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 06 de setembro de 2016 LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito. Segue a lista nominativa dos credores com o valor atualizado e a discriminação dos créditos:

I - Credores com Privilégio Especial:

1 – BT Jab Lonski Ltda, CNPJ nº 05.891.776/0001-62, Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lotes 11/13, Galeria Bella Palma, CEP – 77.001-018, Origem: Contrato de Honorários de Contabilidade, Vencimento em 30/06/2016, Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

2 – Soldera & Olinger Advogados Associados S/S, CNPJ nº 19.951.358/0001-28, Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lotes 11/13, Galeria Bella Palma, CEP – 77.001-018, Origem: Contrato de Assessoria Jurídica, Vencimento em 30/07/2016, Valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

II - Credores com Garantia Real:

1 – Banco da Amazônia S.A, Agência 0183 – Palmas, Quadra 103 Sul, Av. NS 01, Conj. 03, Lote 13, 1º Andar, CEP – 77.015-038, Origem: Empréstimo com Garantia Real, Vencimento em 31/07/2016, Valor R\$158.847,21 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos);

III - Credores Quirografários:

1 – União Química Farmacêutica Nacional S.A, CNPJ sob nº 60.665.981/0001-18, Av. Magalhães de Castro, nº 1800, Unid. 161 e 162, 16 Pavimento, São Paulo, CEP – 05.676-120, Origem: Fornecedor, Vencimento em 29/08/2016, Valor R\$1.720.348,69 (Um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

2 – Banco Santander S.A – Agência 3932, CNPJ sob o nº 090.100.888/0001-12, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2011/2235, São Paulo – SP, Origem: Empréstimo Bancário, Vencimento em 29/08/2016, Valor R\$468.263,87 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos);

3 – Moacir Jablonski, com CPF sob o nº 731.298.300-11, Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lotes 11/13, Galeria Bella Palma, Sala 118-A, Palmas – TO, Origem: Empréstimo, Vencimento em 30/12/2016, Valor R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

4 – Banco do Brasil S.A, Agência 1505-9, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, Quadra 101 Sul, Avenida LO 1, 386, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Origem: Empréstimo Capital de Giro, Vencimento em 29/08/2016, Valor R\$1.065.242,99 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). TOTAL GERAL R\$ 3.582.702,76 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos). Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para os credores não relacionados no pedido, habilitarem seus créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados junto ao administrador judicial (Art. 7º, §1º). E para que chegue ao conhecimento de todos e possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placard do Fórum. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (21/09/16). Eu (Alairton Gonçalves dos Santos), Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. **Luiz Astolfo de Deus Amorim** - Juiz de Direito Titular da Vara.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo Eletrônico nº 0003725-66.2016.827.2731

Chave Processo nº: 583358179616

Natureza da Ação: **Consignação em Pagamento.**

Requerente: **RL TRANSMED – TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI- ME.**

Advogado(a): Dr(a) Alan Oliveira Dantas de Souza –OAB-PR nº 51.172 e Dr. Thiago Brunetti Rodrigues - OAB/PR nº 51965.

Requerido(a): **MARCELO FARIA MOTA.**

Advogado(a): Nihil.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) REQUERENTES – **Dr(a) Alan Oliveira Dantas de Souza – OAB-PR nº 51.172 e Dr. Thiago Brunetti Rodrigues - OAB/PR nº 51965**, do inteiro teor da SENTENÇA contida no evento 05 dos autos, e para efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Paraíso do Tocantins – TO, 22 de setembro de 2016. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Autos: 0003478-29.2014.827.2740

Chave: 665870876914

Ação – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente – MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido – MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

Interessado – ADELMAN PEREIRA LIMA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de ADELMAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.409.298, inscrito no CPF/MF sob o nº. 707.686.651-08, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 21, Lote 22, Setor Coimbra, Araguaína-TO e nomeando CELINA PEREIRA LIMA SANTANA, brasileira, inscrita no RG nº 718.940 SSP/TO, e do CPF nº 414.262.581-00, filha de Antonio Luiz Pereira e de Maria Lima Pereira, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdito, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ADELMAN PEREIRA LIMA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curador a requerente, CELINA PEREIRA LIMA SANTANA, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, como de promover tratamento adequado ao interditando. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local 1 (uma) vez e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela...Sem custas processuais e honorários advocatícios. Retifique-se a autuação para que conste a curadora como representante legal em detrimento de Roberlan Barbosa da Silva. Transitada em julgado, archive-se, com baixa. Sentença prolatada em audiência saindo os presentes intimados para efeitos recursais” Tocantinópolis/TO, 26 de julho de 2016. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 09 de agosto de 2016 HELDER CARVALHO LISBOA *Juiz de Direito*

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251, de 21 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 130 e 142 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996; art. 28 da Lei 930, de 06 de outubro de 1997, e considerando o contido nos Autos Administrativos – SEI 15.0.000013233-8, resolve:

REFERENDAR

A opção do servidor Elias Mendes Carvalho, matrícula nº 9954, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo cargo de Escrivão Judicial, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA CONJUNTA Nº 3828, de 20 de setembro de 2016

Institui, no âmbito do Juizado Especial Cível da Região Norte da Comarca de Palmas, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp e dá outras providências.

O PRESIDENTE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Juizado Especial Cível da Região Norte da Comarca de Palmas, o procedimento de intimação mediante a utilização do aplicativo de mensagens *WhatsApp*.

Art. 2º As intimações por *WhatsApp* serão enviadas a partir do aparelho celular destinado à serventia judicial exclusivamente para essa finalidade ou via *WhatsApp Web*.

§1º O telefone móvel funcional será disponibilizado pelo Tribunal de Justiça na modalidade pós-pago, ficando sob a responsabilidade do Escrivão, ou outro servidor designado para a referida função, na quota destinada a outros usuários, fixada no art. 4º, §1º, da Instrução Normativa nº 7, de 28 de outubro de 2011. O valor ultrapassado será custeado pelo usuário, por meio de desconto em folha, mediante apuração do setor competente.

§3º A utilização da telefonia móvel para o serviço judiciário serão aplicadas as disposições da Instrução Normativa nº 7, de 28 de outubro de 2011.

Art. 3º A adesão ao procedimento de intimação por *WhatsApp* é voluntária e o aderente poderá revogar sua adesão, desde que não haja qualquer intimação pendente no aplicativo.

§1º Os interessados em aderir à modalidade de intimação por *WhatsApp* deverão preencher e assinar a autorização disponibilizada fisicamente na serventia e informar o número de telefone respectivo, podendo a adesão ser feita via sistema e-Proc/TJTO.

§2º Se houver mudança do número do telefone, o aderente deverá informá-la de imediato à serventia, a qual procederá à alteração do número no sistema e a certificará, sob pena de ser considerada válida a intimação enviada para o número constante na autorização tratada no parágrafo anterior.

§3º Até que seja efetivamente alterado o novo número informado pelo interessado, as intimações enviadas e ainda pendentes não perdem seus efeitos.

§4º Ao aderir ao procedimento de intimação por *WhatsApp*, o aderente declarará que:

I - concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo *WhatsApp*;

II - possui o aplicativo *WhatsApp* instalado em seu celular, *tablet* ou computador;

III - foi informado do número de *WhatsApp* que será utilizado pela serventia judicial para o envio das intimações;

IV - foi cientificado de que o TJTO, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V - foi cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no cartório da serventia que expediu o ato, e que, na hipótese de intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do fórum descritas na intimação;

VI – tem conhecimento integral desta Portaria Conjunta.

Art. 4º No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo *WhatsApp* a imagem do pronunciamento judicial (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes.

Art. 5º Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone do aplicativo *WhatsApp* demonstrar que a mensagem foi devidamente entregue, independentemente da comprovação da leitura.

§ 1º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação de regência.

§ 2º Se não houver a entrega da mensagem no prazo de 3 (três) dias, a serventia providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso.

Art. 6º Os que não aderirem ao procedimento de intimação por intermédio do aplicativo *WhatsApp* serão intimados pelos demais meios previstos em lei.

Art. 7º Casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 3780/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 16 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a contratação de **Solução de Service Desk**, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000013090-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 29652 - DTINF (área requisitante);

II - **Julio César Pereira de Oliveira**, matrícula 352919 - DTINF (área técnica);

III - **Alice Carla de Sousa Setúbal**, matrícula 352921 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004119-26.2014.827.2737	R\$ 120,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004048-24.2014.827.2737	R\$ 96,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004056-98.2014.827.2737	R\$ 95,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004059-53.2014.827.2737	R\$ 109,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0003615-20.2014.827.2737	R\$ 107,00
ESTADO DO TOCANTINS	01.786.029/0001-03	0000690-44.2014.827.2707	R\$ 94,00
SOLISMAR MENDES DIAS FARAH	988.816.981-53	0034888-41.2014.827.2729	R\$ 105,00
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0004201-57.2014.827.2737	R\$ 88,00
ALAERSON FRANCISCO DOS SANTOS	978.033.591-91	0009694-60.2014.827.2722	R\$ 159,80
CEILISLANIO BONFIM MONTEIRO	003.168.681-83	0022973-58.2015.827.2729	R\$ 14,00
BERNARDINO LOPES DA SILVA	360.428.971-87	0003902-57.2016.827.2722	R\$ 503,50
COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	00.099.564/0001-23	0002776-92.2014.827.2737	R\$ 102,00
VANESSA LIMA DE SOUZA	080.790.577-10	0005801-12.2014.827.2706	R\$ 23,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de termo aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000001914-7**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2016.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** ConstruarTE Construtora EIRELI - EPP.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 42,14% sobre o valor inicial do Contrato nº. 76/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Fica acrescido o percentual de 42,14% sobre o valor inicial do Contrato nº. 76/2016, que corresponde à quantia de R\$ 134.990,87 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), em virtude das adequações no Projeto Básico, conforme Planilha de Reprogramação constante nos autos 16.0.000001914-7. O valor global do Contrato nº. 76/2016 passará de R\$ 320.305,69 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 455.296,56 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.3067**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.

Extrato da ata de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2016**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000005358-2**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 35/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Comercial Império EIRELI - EPP**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2016.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2016****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000005799-5**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 25/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Roda Brasil - Representações Comércio e Serviços Ltda - EPP**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de veículos utilitário tipo caminhão (médio porte) para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2016****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000005799-5**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 25/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** HPE Automotores do Brasil - Ltda**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de veículos utilitário tipo caminhonete (*pick up*) para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2016****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000005799-5**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 25/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Toyota do Brasil - Ltda**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de veículos automotores tipo passeio sedan, para renovação da frota de veículos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2016****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 16.0.000005358-2**PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 35/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00005358-2

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 35/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Real Distribuidora EIRELI - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00005358-2

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 35/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2016

PROCESSO: 16.0.000021548-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Marcela Novais Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2016

PROCESSO: 16.0.000021574-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Mirleydce Mykaelle Sousa de Moraes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 394/2016****PROCESSO: 16.0.000021197-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Venília Almeida de Melo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 390/2016****PROCESSO: 16.0.000021175-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Thaynara Sorrana da Silva Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2016****PROCESSO: 16.0.000021170-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Eliane Correa de Mendonça**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 387/2016****PROCESSO: 16.0.000021193-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Maria de Fátima Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2016****PROCESSO: 16.0.000018300-1****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADA:** Jaci Augusta Neves de Souza**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 16.0.000018061-4**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00400**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Alexander Araújo de Souza**CPF:** 075.105.207-89**OBJETO:** Empenho destinado à contratação do professor Dr. Alexander Araújo de Souza, para ministrar o curso “Organizações Criminosas: Estrutura e Funcionamento II”, destinado a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, e órgãos parceiros, alunos da Pós-graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção, nos dias 22 e 23 de setembro de 2016, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 - **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 20 de Setembro de 2016.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 16.0.000018235-8**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00399**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Flávio Cardoso Pereira**CPF:** 634.967.716-15**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Prevenção no Enfrentamento ao Crime Organizado e à Corrupção”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 21 e 22 de setembro e 06 e 07 de outubro de 2016, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 - **Subitem:** 28**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 20 de Setembro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br